

RESOLUÇÃO Nº 045/2025

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno.

RESOLVE:

I – Autorizar o reenquadramento funcional, a partir de 08 de dezembro de 2025, na tabela salarial vigente do Manual de Cargos e Salários, conforme segue:

ÁREA	FUNCIÓNÁRIO	SALÁRIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL
OPERACIONAL	APARECIDO FELIPE	2.915,56	3.036,85

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.



André Luís Gonçalves
Diretor Presidente



Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro



Gerson Fábio Almeida
Diretor de Produção



RESOLUÇÃO Nº 046/2025

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 32º e 33º do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º e 39º do Regimento Interno; e Resolução 23/2023,

RESOLVEM:

I – Através desta Resolução, autorização de enquadramento na Tabela de Gratificação como “Encarregado I”, ao Sr. **EDIMAR BATISTA**, RG nº: 9.708.616-8 SSP/PR, CPF nº 062.379.729-19, vinculado a diretoria de produção. Gratificação de “Encarregado” no valor mensal de R\$ 1.187,96 (mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), a partir desta data;

II – Conceder, em razão do desempenho, a **gratificação da Função Encarregado I**, correspondente às novas responsabilidades atribuídas;

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba-PR, 08 de dezembro de 2025.



André Luis Gonçalves
Diretor Presidente



Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro



Gerson Fábio Almeida
Diretor de Produção

RESOLUÇÃO Nº 047/2025

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 32º e 33º do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º e 39º do Regimento Interno; e Resolução 23/2023,

RESOLVEM:

I – Através desta Resolução, autorização de enquadramento na Tabela de Gratificação como “Encarregado”, no “Nível III”, para o Sr. **João Henrique Przybzlovicz**, RG nº: 9.661.842-5 SSP/PR, CPF nº 066.822.799-06, Mecânico Diesel, vinculado a diretoria de produção. Gratificação de “Encarregado I” no valor mensal de R\$ 1.187,96 (mil cento e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos), a partir desta data;

II – Justifica-se a concessão de Gratificação mensal ao colaborador, em virtude de sua inclusão de atividades, suporte essencial ao supervisor da Oficina, com conhecimento superior em processos da Oficina e atuação como ponto focal na resolução de problemas operacionais e na capacitação de novos colaboradores. Na cidade de Guarapuava-PR, atualmente sem reposição de colaboradores para o setor, sendo necessário o apoio ao departamento;

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba-PR, 08 de dezembro de 2025.



André Luis Gonçalves
Diretor Presidente



Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro



Gerson Fabiano Almeida
Diretor de Produção

RESOLUÇÃO Nº 048/2025

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 32º e 33º do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º e 39º do Regimento Interno; e Resolução 23/2023,

RESOLVEM:

I – Através desta Resolução, autorização de enquadramento na Tabela de Gratificação como “Encarregado”, no “Nível III”, para o Sr. **Pedro Taborda**, RG nº: 8.468.090-7 SSP/PR, CPF nº 034.353.549-17, Mecânico Truque, vinculado a diretoria de produção. Gratificação de “Encarregado III” no valor mensal de R\$ 348,25 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a partir desta data;

II – Justifica-se a concessão de Gratificação mensal ao colaborador, em virtude de sua inclusão de atividades: responsável por cobrir turnos noturnos na ausência do supervisor, garantindo continuidade operacional; Conhecimento técnico avançado e autonomia para decisões em situações críticas. Na cidade de Guarapuava-PR; atualmente sem reposição de colaboradores para o setor, sendo necessário o apoio ao departamento;

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba-PR, 08 de dezembro de 2025.



André Luis Gonçalves
Diretor Presidente



Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro



Gerson Fabiano Almeida
Diretor de Produção

RESOLUÇÃO Nº 049/2025

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 32º e 33º do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º e 39º do Regimento Interno; e Resolução 23/2023,

RESOLVEM:

I – Através desta Resolução, autorização de enquadramento na Tabela de Gratificação como “Supervisor”, no “Nível I”, para o Sr. **RAFAEL RODRIGO NASCIMENTO SANTO**, RG nº: 9.757.993-8 SSP/PR, CPF nº 9.757.993-8, vinculado a diretoria de produção. Gratificação de “Supervisão” no valor mensal de R\$ 1.857,25 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a partir desta data;

II – Conceder, em razão do desempenho, a **gratificação da Função Supervisão Nível I**, correspondente às novas responsabilidades atribuídas;

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba-PR, 28 de novembro de 2025.



André Luis Gonçalves
Diretor Presidente



Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro



Gerson Fabiano Almeida
Diretor de Produção

RESOLUÇÃO Nº 050/2025

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno.

RESOLVE:

I – Autorizar o reenquadramento funcional, a partir de 08 de dezembro de 2025, na tabela salarial vigente do Manual de Cargos e Salários, conforme segue:

ÁREA	FUNCIONÁRIO	SALÁRIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL
OPERACIONAL	RAFAEL RODRIGO NASCIMENTO SANTO	2.275,36	3.036,85

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.


André Luis Gonçalves
Diretor Presidente
Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro
Gerson Fábio Almeida
Diretor de Produção

RESOLUÇÃO Nº 051/2025

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno.

RESOLVE:

I – Autorizar o reenquadramento funcional, a partir de 08 de dezembro de 2025, na tabela salarial vigente do Manual de Cargos e Salários, conforme segue:

ÁREA	FUNCIONÁRIO	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL	SALÁRIO ANTERIOR	SALÁRIO ATUAL
ADMINISTRATIVA 212	SABRINA KRACIK DE ALMEIDA	G - 04	G - 05	2.275,36	2.806,97

Curitiba, 08 de dezembro de 2025.



André Luís Gonçalves
Diretor Presidente



Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro



Gerson Fabiano Almeida
Diretor de Produção



RESOLUÇÃO Nº 052/2025

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 32º e 33º do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º e 39º do Regimento Interno; e Resolução 23/2023,

RESOLVEM:

I – Através desta Resolução, autorização de enquadramento na Tabela de Gratificação como “Supervisor”, no “Nível I”, para o Sr. **VITORIO TAIOK**, RG nº: 3.876.615-5 SSP/PR, CPF nº 531.538.639-20, vinculado a diretoria de produção. Gratificação de “Supervisão” no valor mensal de R\$ 1.857,25 (mil oitocentos e cinquenta e sete reais e vinte e cinco centavos), a partir desta data;

II – Conceder, em razão do desempenho, a **gratificação da Função Supervisão Nível I**, correspondente às novas responsabilidades atribuídas;

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba-PR, 08 de dezembro de 2025.



André Luis Gonçalves
Diretor Presidente



Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro



Gerson Fabiano Almeida
Diretor de Produção

RESOLUÇÃO Nº 053/2025

A Diretoria da Estrada de Ferro Paraná Oeste S.A. – FERROESTE, no exercício das prerrogativas legais e estatutárias, especialmente as que lhe são conferidas pelos artigos 32º e 33º do Estatuto Social e pelos artigos 17º, 22º e 39º do Regimento Interno; e Resolução 23/2023,

RESOLVEM:

I – Através desta Resolução, autorização de enquadramento na Tabela de Gratificação como “Encarregado”, no “Nível III”, para o Sr. **LUIS CESAR DOS SANTOS**, CPF nº 060.927.699-99, Mecânico Diesel, vinculado a diretoria de produção. Gratificação de “Encarregado III” no valor mensal de R\$ 348,25 (trezentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos), a partir desta data;

II – Justifica-se a concessão de Gratificação mensal ao colaborador, em virtude de sua inclusão de atividades: Suporte nas atividades diárias, assegurando agilidade e eficiência operacional; desenvolvimento de atividades técnicas e no apoio à equipe. Na cidade de Guarapuava-PR. Atualmente sem reposição de colaboradores para o setor, sendo necessário o apoio ao departamento;

III – Ao Departamento de Recursos Humanos para providências necessárias.

Curitiba-PR, 08 de dezembro de 2025.



André Luis Gonçalves
Diretor Presidente



Fábio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro



Gerson Fabiano Almeida
Diretor de Produção

RESOLUÇÃO Nº 054/2025

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do pregoeiro Edson Francisco Cesário, comporem a equipe de apoio da comissão de licitação, que tem como objeto: aquisição de **Conjuntos de Força, Bomba D'água e Mangueiras**, conforme especificações e condições indicadas no presente edital, em especial no anexo I - termo de referência da **Licitação Eletrônica 24/2025** Procedimento Administrativo **100/2025**.

Presidente

Edson Francisco Cesário

Membros

Paulo Janson

Ricardo Magro

Curitiba, **11 de dezembro de 2025**.

Fabio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAO_054_Comissao_AQ_PA100_LE24.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Aquino Cesario Vieira** em 25/12/2025 12:03.

Inserido ao protocolo **25.160.566-1** por: **Maria Heloisa Cesti Gabriel** em: 15/12/2025 15:51.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 056/2025

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, RESOLVE:

designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do pregoeiro Edson Francisco Cesário, comporem a equipe de apoio da comissão de licitação que tem com objeto: serviços de **recuperação de auto de linha CL55**, conforme especificações e condições indicadas no presente edital, em especial no anexo i - termo de referência da **Licitação Eletrônica 25/2025** Procedimento Administrativo **102/2025**.

Presidente

Edson Francisco Cesário

Membros

Paulo Janson

Ricardo Magro

Curitiba, 18 de **dezembro** de **2025**.

Fabio Aquino Cesário Vieira

Diretor Administrativo e Financeiro



ePROTOCOLO



Documento: **RESOLUCAO_056_Comissao_SE_PA102_LE25.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Aquino Cesario Vieira** em 14/01/2026 16:05.

Inserido ao protocolo **25.181.462-7** por: **Kauane Bednarz Paiva** em: 18/12/2025 14:53.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:

RESOLUÇÃO Nº 044/2025

A Diretoria da **ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE**, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, e demais normativas internas, RESOLVE:

Designar os empregados abaixo relacionados para compor a Comissão de Sindicância, sob a presidência do primeiro, no intuito de instaurar procedimento destinado a apurar descumprimento contratual por parte da cessionária Votorantim S/A, e resolução contratual se constatado o descumprimento.

A referida apuração deverá ser concluída em até 10 dias, podendo ser prorrogado o prazo mediante justificativa da Comissão.

Presidente

Paulo Janson

Membros

Beatriz Tânia Klein

Paulo Francisco Franquetto

Curitiba, 03 de dezembro de 2025

André Luís Gonçalves

Diretor Presidente

Fábio Aquino Cesário Vieira

Diretor Administrativo e Financeiro

RESOLUÇÃO Nº 055/2025

A Diretoria da ESTRADA DE FERRO PARANÁ OESTE S.A. - FERROESTE, através das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno, RESOLVE:

Designar os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do pregoeiro Edson Francisco Cesário, comporem a equipe de apoio da comissão de licitação, que tem como objeto: Aquisição de equipamentos – desktops, monitores e notebooks, de tecnologia atualizada, sendo desktop e notebook com sistema operacional Windows 11 Professional de 64 bits, versão em Português Brasil, em regime OEM, conforme especificações e condições indicadas no presente edital, em especial no anexo I - termo de referência da **Licitação Eletrônica 21/2025** Procedimento Administrativo **88/2025**.

Presidente

Edson Francisco Cesário

Membros

Paulo Janson

Tiago Pelanda

Curitiba, de **Dezembro** de **2025**.

Fabio Aquino Cesário Vieira
Diretor Administrativo e Financeiro



ePROTOCOLO



Documento: **Resolucao055.2025ComissaoLicitacaoLE21AquisicaodeEq.informatica.pdf.**

Assinatura Qualificada realizada por: **Fabio Aquino Cesario Vieira** em 25/12/2025 12:03.

Inserido ao protocolo **25.144.419-6** por: **Antonio Hamilton de Carvalho Junior** em: 12/12/2025 17:19.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: